



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

1

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

O Presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro em geral, carimbos e produtos de combate a incêndio de acordo com o anexo do edital. Em atendimentos as secretarias Municipais deste Município**, conforme especificado em anexo deste edital.

DA ESPECIFICAÇÃO:

O objeto adquirido pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA esta especificado no Anexo II.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

FUNDO MUNICIPAL FINANÇAS

10 04 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0036. 2004 = FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

10 04 – PROCURADORIA JURÍDICA

04.092.1203. 2009 = MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

10 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 125 1255 2229 – DEFESA DO CONSUMIDOR

04.122.1004. 2010 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.122.1203.2012 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;

10 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1203.2020 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

15. 451.1013.2023 = FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO;

10 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

13.122.1203.2044 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA;

10 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

04.122.1203.2093 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS;

10 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES;

04.122.1203.2103 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES;

10 20 – SECRETARIA MUN. DE IND. COM. E TURISMO;

23.122.0037.2107 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO;

10 21 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.601.0211.2108 = FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

2

10 25 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;

04.124.1203.2123 – FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL;

10 26 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

04 124 1203 2123 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA;

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 = OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

14 14 – SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

15 54 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.1203.2071 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

12.122.1203.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;

24 24 – FUNDEB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

20 13 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1212 1083 – CONSTRUÇÃO DA MUNIDADE DA FAMÍLIA;

10 301 1208 1022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AP. DE UM DE SAÚDE;

10 301 1221 1102 – IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPÊUTICO DE REDENÇÃO;

10 302 0210 1021 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS;

10 302 1210 2175 – MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS MUNICIPAIS;

10 302 1256 1022 – CONSTRUÇÃO, AMP. ADAPT. DE UM. DE SAÚDE

10 244 1257 1241 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE;

10 126 1204 1074 – INFORMATIZAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 122 1203 2046 – FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.125.1205.2047 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 122 0122 2048 – ENCARGOS COM PUBLICIDADES DO F.M. DE SAÚDE;

10.122.1203.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;

10 122 0311 2051 – CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS;

10.301.0200.2053 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,

10.301.0202.2055 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3

10.301.0203.2056 - MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF;
10.301.1206.2052 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL;
10 301 0214 2057 – PREVENÇÃO DO CÂNCER CÉRVICO E UTERINO – PCCU;
10.302.0210.2059 – ASSISTÊNCIA HOSPIT. E AMBUL. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
10 302 0220 2060 – AÇÕES ESTRATÉGICAS – AHA/MAC
10.303.0230.2061 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA;
10.304.0235.2062 – AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
10.305.0220.2063 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE;
10 301 0200 2165 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CLÍNICA OFTALMOLÓGICA;
10 301 1221 2204 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL;
10.302.1210.2134 – IMPLANTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR;
10.302.1216.2135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10 306 0210 2065 – IMPLANTAÇÃO E MAN. DE PROG. P/ ALIM. E NUTRIÇÃO;
10 423 0210 2066 – INCENTIVO A POPULAÇÃO INDÍGENA;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 062 0013 2026 – APOIO AO JUIZADO ESPECIAL DE PEQUENAS CAUSAS;
08 122 0002 2024 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08 122 1203 1011 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEC. ASSIST. SOCIAL

09 09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1002 1092 – IMPLANTAÇÃO DE CONSELHOS;
08 122 1002 1105 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM CRAS EXISTENTE;
08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL;
08 122 1231 1097 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 122 1231 1099 – REFORM. AMPLIA. E APARELHA. DO ABRIGO MUN. P/ CRIANÇAS.
08 122 1231 1100 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE ABRIGO P/FAMÍLIAS E
08 122 1231 1101 – CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ABRIGO PARA PESSOAS;
08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM TRABALHADOR;
08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA – API;
08 243 0131 2030 – BENEFÍCIO DE AÇÃO CONTINUADA;
08 243 0131 2031 – APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;
08 243 0131 2032 – PROG. DE COMBAT. AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIANÇAS;
08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PET;
08 244 0137 2034 – MANUTENÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA;
08 244 0137 2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

4

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA;
08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
08 244 0137 2038 – MANUTENÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE;
08 244 0137 2039 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA;
08 244 0137 2040 – MANUT. DOS SERV. DE PROMOÇÃO ESPECIAL;
08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. SOC. AO ADOLESCENTE – LA;
08 306 1253 1065 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

10 10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2042 – ENCARGOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR;

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10 17 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.122.1010.2088 = MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição/fornecimento dos produtos em questão poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço por item”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao **objeto** ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

5

- ☐ Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- ☐ Emitir comprovante de recebimento dos produtos;
- ☐ Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, **contados** do recebimento;
- ☐ Rejeitar, no todo ou em parte, os **produtos** que a(s) empresa(s) vencedora(s) executar fora da especificação ou com problemas técnicos.

1 - DAS OBRIGAÇÕES

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) A execução do fornecimento será efetuada com autorização do gestor das Secretarias Municipais;
- b) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada no fornecimento dos produtos, no menor espaço de tempo possível;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

2. JUSTIFICATIVA A presente aquisição visa o fornecimento dos materiais variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento nos setores e Departamento deste município de Redenção, garantindo melhoria do rendimento e segurança nas Secretarias Municipais, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

WILMAR MARINHO LIMA
Pregoeiro